



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº **IND 3300/2015**
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 28 / 04 / 15

Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal o asfaltamento da via 371 no Condomínio Total Ville, Residencial Porto Pilar e Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria RA-XIII.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, o asfaltamento da via 371 no Condomínio Total Ville, Residencial Porto Pilar e Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria RA-XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3300/2015
Folha Nº 017 de 11

Os moradores, reivindicam há muitos anos que o Governo do Distrito Federal tome providências para asfaltar a citada avenida, pois o local vem sendo usado por criminosos, como rota de fuga para as cidades do entorno; não tem iluminação, a via de terra batida está com muitos buracos no entanto, é o melhor percurso para os moradores do condomínio acessarem a cidade de Santa Maria.

Os moradores estão sofrendo com a poeira em época de seca e com a lama em períodos chuvosos em consequência da falta de asfaltamento, além de outros problemas tais como: a falta de transporte público coletivo, visto que, em períodos chuvosos, os ônibus não trafegam no local, e a falta de coleta de lixo, pois os caminhões também não trafegam.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado Agaciel Maia
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 3300/2015

Folha Nº 027



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3300/2015
Folha Nº 037